



Chamada simplificada 06/2025 do Câmpus Palhoça Bilíngue:

***Processo de Seleção de Profissional Prestador de Serviços -
Pedagogo Bilíngue, para oferta do Curso de Aperfeiçoamento em:***

***Formação Continuada em Educação Inclusiva e os Estudos da
Deficiência na Educação***

A Diretora-geral do Câmpus Palhoça Bilíngue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada simplificada das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à contratação temporária de Prestador de serviços - Pedagogo Bilíngue, para atuação no Curso Educação Inclusiva e os Estudos da Deficiência na Educação, oferecido pelo Câmpus Palhoça Bilíngue, no formato de curso de aperfeiçoamento.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma a seguir.

Data	Atividade
15 de abril de 2025	Publicação do Edital
15 de abril a 22 de abril de 2025	Período de Inscrições
Dia 28 de abril de 2025	Publicação do Resultado Parcial da Etapa 1 - Análise de Documentos
Dia 29 de abril a 30 de abril de 2025	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos
Dia 05 de maio de 2025	Publicação do Resultado Final da Etapa 1 - Análise de Documentos e divulgação dos horários das entrevistas
Dia 06 de maio de 2025	Etapa 2 - Entrevistas
Dia 07 de maio de 2025	Publicação do resultado parcial da Etapa 2 - Entrevistas
Dia 08 e 09 de maio de 2025	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado Parcial da Entrevista
Dia 13 de maio de 2025	Publicação do Resultado Final

1.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo

seletivo.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente edital no site do IFSC, no endereço: <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por atuação, para contratação do quadro de equipe e composição de cadastro reserva com os demais classificados. **Local de Atuação: Câmpus Palhoça Bilíngue**

Contratação	Vagas	Valor/atividade	Nº Vagas
Prestador de serviços Pessoa Física	Pedagogo Bilíngue	Até 05 meses de prestação de serviços 40h/semanais (R\$ 3.000,00/mensal, total 05 meses)	01 + CR

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ter graduação específica na área da vaga pretendida - Pedagogia Bilíngue.

3.2 Ter disponibilidade para participar das atividades e reuniões presenciais a serem organizadas e definidas pela equipe do Projeto.

3.3 Ter disponibilidade para atuar presencialmente no endereço do Câmpus Palhoça Bilíngue.

4 DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A comissão examinadora será composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina que atuem nos câmpus da equipe ofertante do curso.

4.1.1 Parentes de candidatos inscritos ficam impedidos de participar da comissão examinadora.

4.2 A composição da comissão examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas> na data prevista no Cronograma deste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma.

5.2 As inscrições serão realizadas pelo preenchimento do formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/bYSMZrUb3aHaT3oB6>

5.3 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.

5.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste Edital, considerando a última versão enviada do formulário preenchido, observando a data/hora constante no banco de dados do sistema.

5.5 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.6 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) cópia digital da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação na área específica do edital, devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- c) cópia da comprovação experiência na produção de materiais adequados para professores surdos e para estudantes surdos;
- d) cópia do comprovante experiência em ministrar oficinas de produção de recursos de Tecnologia Assistiva;
- e) cópia de comprovantes de vínculo em pesquisa na área de Estudos da Deficiência na Educação e/ou Tecnologia Assistiva ou efetiva participação em grupo de estudos na área.
- f) cópia de comprovantes de Trabalho de conclusão de curso (TCC), em nível de graduação, na área de Estudos da Deficiência na Educação e/ou Tecnologia Assistiva;
- g) declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor do IFSC) – Anexo I.

5.7 Os documentos solicitados, no item 5.6 deverão ser anexados ao formulário em arquivo único em formato PDF, respeitando o limite de 100MB.

5.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

5.9 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente do IFSC, se houver, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

5.10 Serão pontuadas somente as informações comprovadas.

5.11 Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

5.12 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste Edital, entrar em contato pelo e-mail: renafor.phb@ifsc.edu.br.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas.

6.2 A primeira etapa do processo seletivo é a Etapa 1 - Análise de documentos.

6.2.1 A análise de documentos terá o valor máximo de 50 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

a) Experiência na produção de materiais adequados para professores surdos e para estudantes surdos.	02 pontos por produto, até o limite de 20 pontos
b) Experiência em ministrar oficinas de produção de recursos de Tecnologia Assistiva.	05 pontos por oficina ministrada, até o limite de 20 pontos
c) Vínculo em pesquisa na área de Estudos da Deficiência na Educação e/ou Tecnologias Assistivas ou efetiva participação em grupo de estudos na área.	05 pontos por semestre, até o limite de 20 pontos
d) Trabalho de conclusão de curso	10 pontos



(TCC), em nível de graduação, na área de Estudos da Deficiência na Educação e/ou Tecnologias Assistivas.	
--	--

6.2.2 O resultado da Etapa 1 será divulgado na data indicada no item 1, no endereço:

<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>

6.2.3 Serão selecionados para participar da segunda etapa até 04 (quatro) candidatos por vaga.

6.2.4 Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da Etapa 1, que deverá ser encaminhado na data indicada no cronograma, pelo e-mail: renafor.phb@ifsc.edu.br

6.3 A segunda etapa do processo seletivo é a Etapa 2 - Entrevista.

6.3.1 A entrevista terá o valor máximo de 50 pontos.

6.3.2 O horário e o link para as entrevistas será divulgado na data prevista no cronograma, no

site: <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>

6.3.3 O tempo de entrevista será de até 15 minutos por candidato.

6.3.4 Na entrevista serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:

a) conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância, plataforma moodle e reunião por webconferência	10 pontos
b) conhecimento e experiência na área da vaga pretendida	10 pontos
c) conhecimento e experiência na produção de materiais educacionais para educação a distância e para professores surdos e para estudantes surdos	10 pontos
d) desenvoltura na apresentação de seus conhecimentos e experiência com trabalho em equipe	10 pontos
e) disponibilidade para atuação na vaga pretendida	10 pontos

6.3.5 Para a pontuação de cada item, será utilizada a seguinte escala:

Não demonstra	Demonstra insuficientemente	Demonstra suficientemente	Demonstra plenamente
0 pontos	1 a 4 pontos	5 a 8 pontos	9 a 10 pontos

6.3.6 O candidato deverá se conectar, no horário estabelecido para entrevista, ao endereço eletrônico que será informado no resultado final da primeira etapa.

6.3.7 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

6.3.8 O Resultado Parcial da etapa de entrevistas será divulgado na data prevista no cronograma.

6.3.9 Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da segunda etapa, à Comissão Examinadora, na data prevista no cronograma.

6.3.10 O recurso deverá ser encaminhado pelo e-mail: renafor.phb@ifsc.edu.br



7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 100 pontos.

7.3 O candidato que obtiver menos de 40 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.

7.4 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato com mais tempo experiência na produção de materiais adequados para professores surdos e para estudantes surdos;

b) candidato com maior experiência em ministrar oficinas de produção de recursos de Tecnologia Assistiva;

c) candidato com maior tempo de participação de vínculo em pesquisa na área de Estudos da Deficiência na Educação e/ou Tecnologia Assistiva ou efetiva participação em grupo de estudos na área.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado na data prevista no cronograma, no endereço: <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>

9 DA VINCULAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar, se necessário, a complementação de documentos na ocasião da contratação, conforme solicitação da equipe responsável pelo curso. O contrato será realizado via contratação de **Prestadores de serviços Pessoa Física**.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE SELECIONADA

10.1 Prestadores de serviços Pessoa Física:

- **Pedagogo Bilíngue:** Profissional prestador de serviços, responsável por orientar e acompanhar a equipe de tradutores na gravação dos vídeos em Libras, selecionar cenas das gravações e dar suporte a equipe com relação a produção de materiais adequados para professores surdos e para estudantes surdos da rede pública de ensino.

11 DA REMUNERAÇÃO

11.1 Prestadores de serviços Pessoa Física: Os prestadores de serviço terão remuneração conforme a sua produtividade, fazendo jus a remuneração e carga horária conforme informadas no quadro referente ao quantitativo de vagas (Item 2). Poderá ocorrer a dispensa do prestador de serviços sem aviso prévio de acordo com a demanda da organização da oferta formativa.

11.2 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista e/ou prestador de serviços poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.5 O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital.

12.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, para fins de convocação.

12.9 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina durante a realização das entrevistas.

12.10 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e que não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) no IFSC.

12.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Palhoça, 15 de abril de 2025.

Eliana Bär
Diretora do Campus Palhoça Bilíngue



ANEXO I

Chamada simplificada - Campus Palhoça Bilíngue

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores do IFSC)

Eu, _____,
CPF _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado no
Câmpus _____, Setor _____, inscrito para a vaga
de _____, declaro para os devidos fins
que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga,
conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo do IFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) de maio a dezembro de 2025)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site do IFSC, SIG-RH ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo do IFSC.

Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: _____

Cargo: _____